

ADVOGADO : DAURY CESAR FABRIZ (5345/ES)
ADVOGADO : FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA (10585/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO DOUTOR RENAN SALES VANDERLEI
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0601419-09.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal, Execução - Cumprimento de Sentença]
REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL - ES
REQUERIDA: ELEICAO 2022 ELIZANGELA CONCEICAO BERTOLE DEPUTADO FEDERAL, ELIZANGELA CONCEICAO BERTOLE
Advogados do(a) REQUERIDA: DAURY CESAR FABRIZ - ES5345, FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA - ES10585-A
DECISÃO

A Advocacia-Geral da União informou, por meio do ID 9274584, que, considerando o baixo valor do crédito, por ora, não dará início à fase de cumprimento de sentença.

Ato contínuo, a douta Procuradoria Regional Eleitoral, em seu parecer de ID 9281875, no mesmo sentido, noticiou que no momento não ingressará com o cumprimento de sentença respectivo, sem que isso implique em renúncia do crédito ou impedimento à utilização futura da via contenciosa judicial de recuperação, caso assim venha a decidir ela ou a União Federal.

Assim sendo, DETERMINO o arquivamento temporário do feito, pelo prazo de um ano, conforme requerido, sem prejuízo de eventual desarquivamento, nos termos do artigo 33, V, da Resolução TSE 23.709/2022.

Após aludido prazo, RETORNEM os autos à douta Procuradoria Regional Eleitoral conforme requerido, para avaliação quanto à viabilidade de promover o cumprimento da decisão.

Por fim, DETERMINO a imediata inclusão do nome da prestadora de contas nos cadastros de inadimplentes dos sistemas bancário e comercial (CADIN, SERASA etc), conforme autoriza o §3 do artigo 34 da Resolução TSE 23.709/2022.

Decorrido o prazo de um ano sem manifestação da credora, arquivem-se os autos nos termos do artigo 921, § 2º, do CPC.

Intime-se.

CUMPRA-SE.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

RENAN SALES VANDERLEI

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 384, DE 31/08/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR JOELSON DA CRUZ, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 21 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ 31 DE MAIO DE 2027.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 383 , DE 31/08/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR JOELSON DA CRUZ, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 18 DE JUNHO DE 2023, ATÉ 10 DE MARÇO DE 2026.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 38, DE 01/09/2023

Tendo em vista o contido no Protocolo SEI 0004083-84.2023.6.08.8000, reconheço a dívida, a título de pagamento do Reembolso Despesas Médicas - Outros Planos - Titular ref. dezembro de 2022, em favor da servidora do quadro Fernanda Pizzinat de Sant Anna.

EXERCÍCIO 2022

Importância Bruta: R\$ 710,93 (Setecentos e dez reais e noventa e três centavos).

Desembargador JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 397, DE 31/08/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202301892

Descrição sintética do serviço a ser executado: Vistoria do novo imóvel a ser locado para abrigar o cartório da 7ª Zona Eleitoral na cidade de Baixo Guandu
Período do evento: De 29/08/2023 até 30/08/2023.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Baixo Guandu	ES	29/08/2023	30/08/2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00